



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo a exigência da lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 os membros da Comissão de Avaliação de Planos, Relatórios e Projetos, após avaliar as peças que compõe os RELATÓRIOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES DE GESTÃO DO ANO DE 2017 e o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2017, resolve APROVAR a referida Programação com as seguintes ressalvas:

1ª: RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE: Na página 14 há referência sobre a apresentação deste referido Relatório ao Conselho Municipal de Saúde, solicitação de Audiência Pública e apresentação da mesma na casa Legislativa, todas datadas de 10/12/2018, as quais não foram comprovadas através de documentação específica (Atas e/ou Ofícios);

2ª: RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE: Na página 09 há ausência de informações referente aos Itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5 e 4.2.6, que não citam dados sobre produção da Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Ambulatorial, Farmacêutica e Vigilância em Saúde.

3ª: Informamos ainda que, na data de 10/12/2018, foi enviado ao sistema SARGSUS os relatórios detalhados dos Quadrimestres e Anual de Gestão, onde consta uma inconsistência, pois não houve apresentação ao Conselho Municipal de Saúde, bem como não foi realizada a apresentação na casa legislativa e a audiência pública, o que incompatibiliza com os trâmites legais e procedimentos realizados no Conselho Municipal de Saúde, e ainda não foi apresentado deliberação para aprovação dos referidos relatórios e a ata da audiência pública.

4ª: O Gestor Municipal de Saúde atual se comprometeu em realizar a devida audiência pública relacionada ao referido período, como também todos os trâmites exigidos de acordo com as normas legais vigentes.

Secretária Municipal de Saúde
Rua João Cristino da Silva nº. 420 - Centro -Fone: (67)3596-1099 ou (67) 3596-1520
email: gestao@smcassilandia.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 024/2019

Cassilândia/MS, 26 de novembro de 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas e recomendações conforme deliberado na 334ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia vinte e seis de novembro de 2019,

Relatórios 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2017.

Relatório Anual de Gestão 2017.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.


José Roberto da Silva

Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 26 / 11 / 19


José Lourenço Braga Liria Marin

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

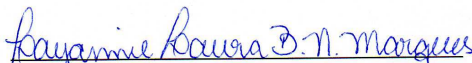
Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

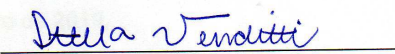


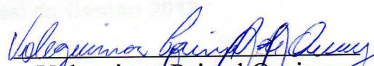
E, não havendo mais nada a ser declarado, assinamos o presente parecer, nos colocando à inteira disposição de quem possa, para dirimir quaisquer dúvidas referentes aos RELATÓRIOS DOS 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES e o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2017.

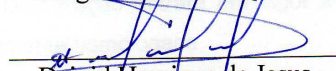
Cassilândia, 26 de novembro de 2019.


Layannie Laura Barbosa Nunes Marques


Michael Viana Cotrim Moreira


Stella Alves da Costa C. R. Venditti


Voleguimar Paimel Queiroz


Deivid Henrique de Jesus

Secretária Municipal de Saúde
Rua João Cristino da Silva nº. 420 - Centro -Fone: (67)3596-1099 ou (67) 3596-1520
email: gestao@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

936/19 de 27 de novembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os arts. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
89	Magno Moises Floriano Borges	Polo Academia da Saúde

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº 19
CASSILÂNDIA
MS

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

937/19 de 02 de dezembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de Dezembro de 2019, o servidor a seguir:

Matr	Nome	Cargo	Qdade
1980	Carlos Alexandre Lima de Souza	Advogado	10

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

938/19 de 02 de dezembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de Dezembro de 2019, o servidor a seguir:

Matr	Nome	Cargo	Qdade
2549	Eduardo de Assis Maia	Advogado	10

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 939/19 de 02 de dezembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30% (trinta por cento) de Gratificação de representação em conformidade com os Artigos 21, 22, 47 Inciso I, da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a Sra. **Bruna Martins Peres**, Procuradora Adjunta, matrícula 2046, a partir de dezembro/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma d.t.a.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

940/19 de 02 de dezembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Mateus Ribeiro Cardozo**, Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

941/19 de 02 de dezembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: OPERADOR DE ATENDIMENTO DE AEROPORTO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
001	TIAGO DE SOUZA AMARAL

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

942/19 de 02 de dezembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Maria Joana Nunes Dias	2107	19/11/2018	18/11/2019
Rozeli de Oliveira Dias	1799	15/03/2018	14/03/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

943/19 de 02 de dezembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Benedita Maria Pimentel Porto	760	04/07/2018	03/07/2019	02/12/2019	31/12/2019
Eliane Ferreira da Silva Dias	1894	24/10/2017	23/10/2018	06/12/2019	20/12/2019
Francisco Machado Filho	1217	01/01/2017	31/12/2017	17/12/2019	31/12/2019
Gracielle Oliveira Marques Tablas	1001	25/07/2017	24/07/2018	09/12/2019	23/12/2019
Izabel Deuslan Rezend de Melo	02	15/01/2018	14/01/2019	02/12/2019	31/12/2019
Olídia Freitas dias	536	02/02/2017	01/02/2018	25/11/2019	09/12/2019
Veronice Magalhaes Rodrigues	1839	18/04/2018	17/04/2019	10/12/2019	24/12/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. 26

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

944/19 de 02 de dezembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Arnobis Garcia Tosta	2087	02/04/2018	01/04/2019	18/12/2019	01/01/2020
Cynthia Aparecida Tinerel	1716	17/04/2017	16/04/2018	09/12/2019	02/01/2020
Elisa Keiko Okumura More	1906	02/01/2014	01/01/2015	09/12/2019	18/12/2019
Eurivalda Candeias de Miranda	711	14/05/2016	13/05/2017	02/12/2019	21/12/2019
Evanira Nunes Pereira	496	16/02/2016	15/02/2017	13/12/2019	01/01/2020
Ós José Fernando da Silva	1786	03/01/2018	02/01/2019	09/12/2019	23/12/2019
Juscilene Garcia Rodrigues	1925	01/03/2016	28/02/2017	06/12/2019	20/12/2019
Katiane Resende de Assis	1425	03/05/2018	02/05/2019	06/12/2019	20/12/2019
Luiza Beth Ferrazi Batista	390	22/05/2018	21/05/2019	09/12/2019	13/12/2019
Manoel Batista Dias	672	05/07/2018	04/07/2019	09/12/2019	23/12/2019
Marcia Seifert Rigonato Batista	1615	05/05/2018	04/05/2019	06/12/2019	20/12/2019
Marisete Tereza Carbolin Borges	404	12/02/2018	11/02/2019	05/12/2019	19/12/2019
Michelle Batista Paes	1953	21/05/2018	20/05/2019	02/12/2019	21/12/2019
Monique de Freitas Nolasco	1896	24/10/2017	23/10/2018	20/12/2019	03/01/2020
Nilton Amado Henrique	448	15/02/2013	14/02/2014	02/12/2019	31/12/2019
		15/02/2014	14/02/2015		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e ...



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

945/19 de 03 de dezembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Amanda de Oliveira Assis** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de dezembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 946/19 de 03 de dezembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Artífice de Hidráulica e Esgoto, matrícula 645, em virtude da Aposentadoria por Invalidez o Sr. **Jesus Martins da Silva**, conforme Portaria nº 2.529 de 02 de dezembro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 01/12/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de dezembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 947/19 de 03 de dezembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Tratorista, matrícula 2021, em virtude da Aposentadoria por Invalidez o Sr. **José Garcia da Costa**, conforme Portaria nº 2.527 de 02 de dezembro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 01/12/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Fenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de dezembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

948/19 de 03 de dezembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 130, em virtude da Aposentadoria por Invalidez a Sra. **Hosana Maria de Jesus**, conforme Portaria nº 2.524 de 29 de novembro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 01/12/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de dezembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

949/19 de 03 de dezembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 739, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. **Laudeci Alves Pinto**, conforme Portaria nº 2.526 de 29 de novembro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 01/12/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de dezembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 950/19 de 03 de dezembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Zelador Patrimonial, matrícula 1366, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade o Sr. **Ademir Gomes da Silva**, conforme Portaria nº 2.528 de 02 de dezembro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 01/12/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de dezembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

951/19 de 03 de dezembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 629, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Maria Aparecida da Silva**, conforme Portaria nº 2.525 de 29 de novembro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 01/12/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de dezembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº 43



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 958/2019, de 04 de Dezembro de 2019.

"Designa a servidora municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELOÁ KARINA VILLANOVA VIDAL GOMES**, como **Fiscal do Contrato nº 114/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019**, celebrado com a empresa: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**. O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTO – APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexo.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº 44



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 958/2019... continuação da fl. 43 – Lv. 230.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
Vigência de 29/11/2019 a 29/02/2020
Contrato- Nº 114/2019
Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de Dezembro de 2019.

Leandro Rosa de Souza
LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº 41



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 957/2019, de 04 de Dezembro de 2019.

"Designa o servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **NILSON APARECIDO HENRIQUE BASTOS**, como **Fiscal dos Contratos nºs: 112/2019 e 113/2019**, vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019**, celebrado com as empresas: **DILUZ COM. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CAMPOTEL MAT. DE CONST. E EQUIPAMENTOS**. Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de material de iluminação pública – braço de luminária, luminária aberta e lâmpadas de led, em atendimentos a solicitação da secretaria de obras.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 957/2019... continuação da fl. 41 – Lv. 230.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
Vigência de 28/11/2019 a 28/02/2020
Contrato- Nº 112/2019, 113/2019
Ordenador de despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de Dezembro de 2019.

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº

39



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 956/2019, de 04 de Dezembro de 2019.

"Designa a servidora municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI**, como Fiscal dos Contratos nºs: 108/2019, 109/2019, 110/2019, 111/2019, vinculados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019, celebrado com as empresas: **DISTRIBUDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, BRUNO DE SOUZA BERETTA, MARCOS PERPETUO LEITE COSTA-MEI e AURENI LOPES DO SANTOS-ME..** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA DESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS (MELHOR QUALIDADE E MENOR PREÇO).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº

40

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 956/2019... continuação da fl. 39 – Lv. 230.



Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019
Vigência de 22/11/2019 a 22/02/2020
Contratos - Nº 108/2019, 109/2019, 110/2019, 111/2019
Ordenador de despesas– LEANDRO ROSA DE SOUZA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de Dezembro de 2019.

Leandro Rosa de Souza
LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 955/2019, de 04 de Dezembro de 2019.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea “b”, inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FENIS JOSE DE OLIVEIRA**, como **Fiscal do Contrato nº 107/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019**, celebrado com a empresa: **DOUGLAS P. DA SILVA**. O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias, com destinação final de resíduos comuns, locados em pontos estratégicos do município de Cassilândia – MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº 38

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 955/2019... continuação da fl. 37 – Lv. 230.



Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
Vigência de 22/11/2019 à 31/12/2020
Contratos - Nº 107/2019
Ordenador de despesas – LEANDRO ROSA DE SOUZA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de Dezembro de 2019.

Leandro Rosa de Souza
LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.444/2019, de 03 de Dezembro de 2019.

Fls. Nº 085



"Altera o Organograma da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, constante no Decreto Nº 3.314/2018, de 15 de Outubro de 2018, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Organograma da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, constante no Decreto Nº 3.314/2018, de 15 de Outubro de 2018, passando a vigorar conforme se vê do Anexo Integrante neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de Dezembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



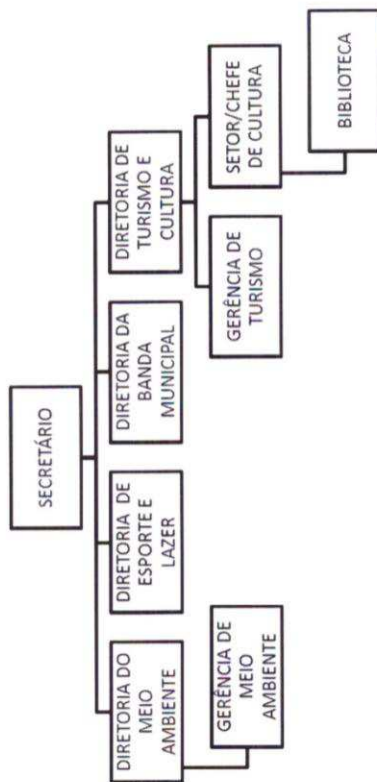
LIVRO N.º 48
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 086

Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO N.º



ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE,
LAZER E MEIO AMBIENTE DE CASSILÂNDIA/MS





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA MS

RELATÓRIO FINAL

CASSILÂNDIA – MS
10/04/2019

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



❶ COMISSÃO ORGANIZADORA

I. Representantes do Conselho Municipal de Saúde

- a) Gilmar Alves Nascimento
- b) Idalina Silverio da Costa
- c) Cynthia Aparecida Tinerel

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a) Luzia Tenorio Dornelos
- b) Viviane Alves Souza
- c) Marise Barbosa de Moraes Souza
- d) RONALDA DE ARAUJO CAMILO FERNANDES

❷ RELATORES E OU FACILITADORES

Grupo I

- Adriana Moraes Ascoli

Grupo II

- Ellen de Cássia D. P. Gouvêa

Grupo III

- Thaisa de Oliveira Castro

❸ DATA E LOCAL

A IX Conferência Municipal de Saúde foi realizada em 05 de Abril de 2019, na Câmara Municipal de Cassilândia MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



4 PROGRAMAÇÃO

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA

PROGRAMAÇÃO

07:00h – Credenciamento;

07:30h – **Abertura Oficial** com a cerimonialista Andrea Negrão.

Composição da Mesa de Autoridades;

Execução dos Hinos: Nacional e Municipal;

Gilmar Alves Nascimento - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cassilândia MS.

Arthur Barbosa de Souza Filho – Secretário Municipal de Saúde.

Valdecy Pereira Costa – Presidente e Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Leandro Rosa de Souza – Secretário Geral e Representante do Prefeito Municipal Jair Boni Cogo;

Eltes de Castro Paulino – Vice Prefeito e Coordenador da IX Conferência Municipal de Saúde.

Leitura e Aprovação do Regulamento

08:00h – Palestra **“Fortalecimento nos Princípios do SUS para garantir a sua Saúde”** – José Martins Pinto Neto (Enfermeiro, Professor Doutor das Faculdades Integradas de Fernandópolis FIFE/FEF);

08:45h – Intervalo

09:00h – Apresentação dos Eixos Temáticos: I- Condições de Trabalho (recursos humano, materiais e infraestrutura). II- Saúde como Direito. III- Controle Social e Gestão Participativa. – Eni Batista de Souza (Auditora da Secretaria de Estado de Saúde);

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



10:00h – Divisão dos grupos de trabalho.

Encerramento/Intervalo para almoço.

12:00h – Apresentação do diagnóstico do município de Cassilândia.

12:30h – Início dos trabalhos em grupo.

Entrega das propostas aprovadas nos trabalhos em grupo.

15:30h – Apreciação e votação das propostas na Plenária Final.

Eleição dos Delegados;

17:00h – Encerramento com Entrega de Certificados e Coffee Break.

5 SOLENIDADE DE ABERTURA

Gilmar Alves Nascimento - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cassilândia MS.

Arthur Barbosa de Souza Filho – Secretário Municipal de Saúde.

Valdecy Pereira Costa – Presidente e Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Leandro Rosa de Souza – Secretário Geral e Representante do Prefeito Municipal Jair Boni Cogo;

Eltes de Castro Paulino – Vice Prefeito e Coordenador da IX Conferência Municipal de Saúde.

Capitão Ronaldo Lopes Silva – Comandante da Polícia Militar de Cassilândia.

Eni Batista de Souza (Auditora dos Serviços de Saúde SES/NRS Paranaíba).

José Martins Pinto Neto (Enfermeiro, Professor Doutor das Faculdades Integradas de Fernandópolis FIFE/FEF).

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



6 PALESTRANTES

Eni Batista de Souza - Auditora dos Serviços de Saúde SES/NRS Paranaíba.

José Martins Pinto Neto (Enfermeiro, Professor Doutor das Faculdades Integradas de Fernandópolis FIFE/FEF).

7 INSCRITOS

Total de participantes – 185

Usuários – 68

Trabalhadores em Saúde – 111

Prestadores – 6

8 RECURSOS FINANCEIROS

Gastos com a Conferência, recursos do fundo próprio.

Serviços de Cerimonial e Ornamentação – 1.990,00

Serviços Gráficos – 5.615,22

Alimentação e Coffee Break dos participantes – 3.360,00

Hospedagem, alimentação e transporte dos palestrantes – 200,00.

9 PUBLICAÇÕES

Decreto nº 3.363/2019 de 20 de março de 2019 - Convocando a IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia, (Anexo 1).

Portaria nº 004/2019 de 11 de março de 2019 – Convocando a IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia. Deliberação CMS nº002/2019. (Anexo 2).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Portaria nº005/2019 de 11 de Março de 2019 – Convocando Coordenador da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia. Deliberação CMS nº004/2019. (Anexo 3).

Diário Oficial do Município, edição nº 1200 Composição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”. Deliberação CMS nº005/2019. (Anexo 4).

Diário Oficial do Município, edição nº 1197 Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia. Deliberação CMS nº003/2019. (Anexo 5).

10 LISTA DE FREQUENCIA

(Anexo 6)

11 DELEGADOS ELEITOS

Segmento dos usuários (50%)

Titular: Edvania Souto

Suplente: Sonia Cristina de Souza

Titular: Werica Muranaka

Suplente: Andressa Sobrinho

Titular: Wladislaine Calegari

Suplente: Elaine Muniz

Titular: Thaina Souza Dutra

Suplente: Laura Caroline Dias

Segmento dos trabalhadores em saúde (25%)

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Titulares: Mayra Cristina Amaral

Suplentes: Celio Rosa

Titulares: Nayara Maia

Suplentes: Wanessa Cristina

Segmento dos Gestores/Prestadores (25%)

Titulares: Voleguimar Paimel de Queiroz

Suplente: RONALDA DE ARAUJO CAMILO FERNANDES

12 PROPOSTAS APROVADO EM PLENÁRIA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA

EIXO I – **Condições de Trabalho (recursos humano, materiais e infraestrutura).**

Coordenador: Eltes de Castro Paulino

Relatora: Adriana Moraes Ascoli

PROPOSTAS

1. Formalizar um acordo para banco de horas para trabalhadores do SUS. (Âmbito Municipal).
2. Adequação do horário do servidor com 20 horas semanais, conforme a demanda do usuário. (Âmbito Municipal).
3. Organizar fornecimento de uniformes e EPIS para todos os trabalhadores da secretaria de saúde. (Âmbito Municipal).
4. Garantir a todos os trabalhadores da SMS, inclusive contratados o direito de receber insalubridade e periculosidade. (Âmbito Municipal).

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



5. Criação de uma equipe multidisciplinar para integrar o setor de compras da SMS. (Âmbito Municipal).
6. Garantir a aquisição de materiais permanentes para todas as unidades e manutenção periódica dos equipamentos (motos para ACS rural). (Âmbito Municipal).
7. Realizar capacitação semestral aos trabalhadores em saúde de modo que os mesmos tenham sempre confiança para segurança no serviço. (Âmbito Municipal).
8. Adequar o quadro de funcionário das Unidades de Saúde de acordo com a necessidade, prevendo contratações, substituições nas férias, afastamentos e outros. (Âmbito Municipal).
9. Urgência na realização do concurso e contratação de médicos para as unidades. (Âmbito Municipal e Estadual).
10. Adequação no valor do incentivo municipal de acordo com a complexidade do serviço executado. (Âmbito Municipal).
11. Implantação da valorização do trabalhador com a implantação da vigilância em saúde do trabalhador municipal (VISAT). (Âmbito Municipal).
12. Garantir à implantação de um serviço efetivo de comunicação na rede de atenção à saúde municipal, estabelecendo fluxograma com protocolo de atendimento. (Âmbito Municipal).
13. Promover discussão com cada classe trabalhadora para elaboração de metas que correspondam a realidade de cada área profissional. (Âmbito Municipal).
14. Ampliação da estrutura física das unidades de saúde da família para atuação da equipe NASF. (Âmbito Municipal).
15. Cronograma anual, capacitação e planejamento diretamente com os trabalhadores. Criação de espaço de organização de processo de trabalho entre gestão e trabalhadores da SMS. (Âmbito Municipal).

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



16. Criação da jornada de 30 horas para os trabalhadores em saúde. (Âmbito Estadual).
17. Urgência na implantação do ambulatório de especialidades médicas com inclusão de novas especialidades (santa casa). (Âmbito Municipal).
18. Adequação com melhoria de valores da tabela SUS hospitalar. (Âmbito Estadual).
19. Ampliação de recursos financeiros Estadual/Federal para entidades filantrópicas para auxílio do pagamento do 13º salário dos funcionários. (Âmbito Estadual).
20. Aumento de incentivo federal para as ESFS. (Âmbito Estadual).

EIXO II – Saúde como Direito.

Coordenador: Eltes de Castro Paulino

Relatora: Ellen de Cássia D. P. Gouvêa

PROPOSTAS

1. Criar uma rede regionalizada de especialistas com fluxograma, respeitado em protocolo, com contra referencia oportuna. (Âmbito Estadual).
2. Efetivar o prontuário eletrônico do cidadão. (Âmbito Municipal).
3. Introduzir aulas promoção e educação saúde na matriz curricular das escolas para estimular o conhecimento de direitos e deveres formando adultos mais saudáveis e cientes. (Âmbito Municipal e Estadual).
4. Criar plano de ação para atendimentos das equipes multidisciplinar nas CEMEI/ ESCOLAS mensalmente em parceria com o NASF/ESF. (Âmbito Municipal).

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



5. Estender o programa criança feliz para todas as crianças matriculadas em CEMEI, em todos os municípios do estado. (Âmbito Estadual).
6. Aumentar as carteiras de exames complementares oferecidos no município.
7. Aumentar o numero de leitos de UTI neonatal, infantil, e adulto na Regional de Três Lagoas. (Âmbito Estadual).
8. Implantação de centros de convivência para usuários de drogas ilícitas, garantindo espaços destinados a qualquer faixa etárias, especialmente adolescentes, e efetivando uma rede de atenção preventiva e terapêutica em parceria com outros setores a ser implantado pelo governo do estado. (Âmbito Estadual).
9. Ampliar o horário de funcionamento da ESF com ampliação de equipe com três turnos de 6 horas. (Âmbito Estadual).
10. Melhorar o sistema de informação de agendamento de exames (agendamento eletrônico). (Âmbito Municipal).
11. Melhorias nos processos licitatórios em relação à falta de medicação nas farmácias básicas de saúde. (Âmbito Municipal).
12. Criar uma rede ampliada em saúde mental, com parcerias intersetoriais com intuito de reduzir a medicalização. (Âmbito Municipal).
13. Reorganizar o CEO. (Âmbito Municipal).
14. Criar um laboratório municipal com controle de qualidade, com realização de coleta nas unidades de saúde em dias e horários previamente agendados. (Âmbito Municipal).
15. Realizar ações em todas as secretarias do município baseado no calendário temático nacional, fortalecendo educação em saúde. (Âmbito Municipal).
16. Equipe multidisciplinar no CEMEI para a redução da obesidade infantil. (Âmbito Municipal).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



17. Confeccionar panfletos e orientar os ACS a passar informações mais esclarecidas sobre a utilização da atenção básica, bem como os direitos e deveres do cidadão (indicando disponibilidades serviços, horários de funcionamentos). (Âmbito Municipal).

EIXO III – Controle Social e Gestão Participativa.

Coordenador: Eltes de Castro Paulino

Relatora: Thaisa de Oliveira Castro

PROPOSTAS

1. Estimular a formação de associações de bairro para representar as comunidades de saúde. (Âmbito Municipal).
2. Obrigatoriedade de associação de moradores em cada área de ESF para servir de apoio com metas estabelecidas por lei. (Âmbito Municipal).
3. Mudança nas eleições dos conselhos municipais de dois para um ano, e investir em capacitação para os membros. (Âmbito Estadual).
4. Maior divulgação das eleições e reuniões do conselho Municipal de Saúde. (Âmbito Municipal).
5. Incluir na grade escolar (ensino fundamental e médio) a disciplina do SUS. (Âmbito Municipal).
6. Acrescentar na composição do Conselho de Saúde outras secretarias (meio ambiente, cultura, esporte, educação) igrejas, (padres, pastores, espíritas). (Âmbito Municipal).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



MOCÕES

Apresentada uma moção de repúdio a conduta do vereador Marcio Amador Estevão para com os funcionários. O Coordenador solicitou votação da plenária, sendo aprovada por unanimidade. (Anexo 7).

FOTOS IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA

(Anexo 8).

ATA PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, às 16h30min na Câmara Municipal de Cassilândia/MS, por ocasião da realização da IX Conferência Municipal de Saúde, com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, reuniram-se os segmentos que compõem o Sistema Único de Saúde com o objetivo de elegerem Delegados representantes para a IX Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada nos dias quatro e cinco de junho do corrente ano, em Campo Grande/MS. De acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde/MS, este município tem direito a eleger 08(oito) Delegados para IX Conferência Estadual de Saúde, 04 (Quatro) Delegados representantes dos Usuários; 02(dois) Delegados representantes dos Trabalhadores em Saúde; e 02(dois) Delegado representante dos Gestores, Prestadores de Serviços Públicos e Privados. De acordo com as Assembleias dos respectivos segmentos, foram eleitos os seguintes Delegados: SEGMENTO DOS

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



USUÁRIOS SUS (50%): - Titulares: 1 – Edvania Souto; 2 – Werica Muranaka; 3- Wladislaine Calegari; 4 – Thaina Souza Dutra. Suplentes: 1 – Sonia Cristina de Souza; 2 - Andressa Sobrinho; 3 – Elaine Muniz Miranda; 4 – Laura Caroline Dias. SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE SUS(25%): - Titular: 1 - Mayra Cristina Amaral Machado. 2 - Nayara Maia. Suplente: 1 – Celio Rosa 2- Wanessa Cristina. SEGMENTO DOS PRESTADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS (25%): - Titular: Voleguimar Paimel de Queiroz. Suplente: RONALDA CAMILO DE ARAÚJO FERNANDES. Nada mais havendo a relatar, eu Cynthia Aparecida Tinerel, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada, assino juntamente com o Coordenador da mesa diretora das eleições das respectivas Assembleias de cada segmento.

Arthur Barbosa de Souza Filho

Secretário Municipal de Saúde

Gilmar Alves Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ANEXO I



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1192

Quarta-feira, 03 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 47
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO N.º

Fis. Nº 058



3.363/2019 – de 20 de março 2019.

“Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia-MS., e dá outras providências.”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, considerando, a necessidade de dar cumprimento as legislações Federal e Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia – MS**, a realizar-se no dia **5 de Abril de 2019**, a partir das 07:00 horas, na Câmara Municipal de Cassilândia-MS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos com o tema central **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **Gilmar Alves de Nascimento**, e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde **Arthur Barbosa de Souza Filho**.

Art. 4º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde constituirá a Comissão Organizadora e subcomissão de Relatório, necessárias à realização do conclave.

Art. 5º - As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por
utilização no local de costume, na mesma data.

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ANEXO II



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1180

Quinta-feira, 14 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PORTARIA/SMS Nº 004/2019, de 11 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal do Conselho Municipal de Saúde".

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as Deliberações do Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 05 de Abril de 2019, a partir das 07 horas, na Cidade de Cassilândia – MS.

Art. 2º O evento terá como tema geral "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º As discussões realizadas na IX Conferência Municipal de Saúde abordará assuntos pertinentes ao SUS – Sistema Único de Saúde, onde as propostas apresentadas serão para participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual.

Art. 4º A conferência terá como eixos temáticos:

- ✓ Condições de Trabalhos (Recursos humano, materiais e infraestrutura).
- ✓ Saúde como Direito.
- ✓ Controle Social e Gestão Participativa.

Art. 5º A coordenação geral da IX Conferência Municipal de Saúde ficará a cargo do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Comissões.

Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia/MS

Secretaria Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1099 ou (67) 3596-1538
email: cms@smcassilandia.com.br

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 002/2019

Cassilândia/MS, 18 de fevereiro de 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 321ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia dezoito de fevereiro de 2019, IX Conferência Municipal Saúde 2019, tema central : "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS". Programação em anexo.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.


Gilmar Alves Nascimento
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 18/02/19


Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1099

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMOCRACIA E SAÚDE
Cassilândia - MS, 05 de abril de 2019

Programação Data: 05 de abril de 2019 (sexta-feira)
Local: Câmara Municipal de Cassilândia

07:00 Credenciamento
07:30 Abertura
Composição de Mesa
Leitura e Aprovação do Regimento Interno
08:00 **Palestra: "Fortalecimento nos Princípios do SUS para garantir a sua Saúde"**
Conferencista: José Martins Pinto Neto
• Enfermeiro – Coren/SP nº 42563;
• Professor Doutor das Faculdades Integradas de Foz de Iguaçu (FIEO) e do curso de Medicina da Universidade Brasil - Campus Foz de Iguaçu;
• Coordenador do Centro de Pós-Graduação e de Centros de Estudos e Oportunidades de Emprego e do Programa de Iniciação à Pesquisa (PIP) das FIEO;
• Coordenador Pedagógico do Curso de Extensão e Atualização Médica da Universidade Brasil;
• Supervisor do Núcleo de Saúde Coletiva e Assistente de Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Brasil;
• Coordenador da Comissão Gestora do Hospital de Ensino da Santa Casa de Misericórdia de Foz de Iguaçu (Portaria Interministerial - MEC/MS nº 1435 de 8 de agosto de 2013);
• Membro do Comitê Gestor do CDMSES do município de Foz de Iguaçu.

08:45 Intervalo
09:00 Apresentação dos eixos temáticos:
Eixo I – Condições de Trabalho (Recursos humanos, materiais e infraestrutura)
Eixo II – Saúde como Direito
Eixo III – Controle Social e Gestão Participativa
Conferencista: Eni Batista de Souza
• Graduação em Enfermagem Geral – Universidade Federal Paraná (UFPR);
• Experiência na área de enfermagem, atuando principalmente na Saúde Pública, Auditoria no SUS, Saúde - Política de Estado, Biorregruência em Saúde; Controle social na área de educação e coordenação em curso de bacharelado de Enfermagem;
• Especialista em Saúde Pública (PRORIZ), Formação Pedagógica em Educação profissional (PRORIZ), Saúde da Família (PRORIZ), Didática e metodologia do ensino superior (PPAD), Regulação em Saúde (ESP-SP), Processos Educacionais em Saúde com ênfase em facilitação e em Metodologia ativa de ensino e aprendizagem (INSTITUTO SIBO - UNANES-SP); Educação em Saúde (EFROS) ainda não certificado; Pedagogia católicas (PUC-GR);
• Atualmente: Auditora de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

10:00 Divisão dos grupos de trabalho
Encerramento | Intervalo para almoço
12:00 Apresentação do diagnóstico do Município de Cassilândia
12:30 Início dos trabalhos em grupo
Entrega das propostas aprovadas nos trabalhos em grupo
16:30 Apreciação e votação das propostas na Plenária Final
17:00 Encerramento com coffee break

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ANEXO III



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

PORTARIA/SMS Nº 005/2019, de 11 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a convocação do Coordenador IX Conferência Municipal do Conselho Municipal de Saúde".

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as Deliberações do Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado Drº Eltes de Castro Paulino como Coordenador da IX Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 05 de Abril de 2019, a partir das 07 horas, na Cidade de Cassilândia – MS.

Art. 2º O evento terá como tema geral "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º Compete ao Coordenador Geral da Plenária de Abertura, no dia da Conferência:

I. Iniciar o processo de leitura, organização dos destaques e aprovação do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde, explicando a metodologia de debates e construção das propostas nos grupos de trabalho.

II. Responder as perguntas que serão feitas, por escrito.

III. Coordenar a equipe necessária à edição de textos da redação do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;

Compete ao Coordenador Geral da Plenária Final, no dia da Conferência:

I. Sistematizar as diretrizes encaminhadas pelos grupos de trabalho, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

II. Coordenar a equipe necessária à edição de textos finais da IX Conferência Municipal de Saúde;

III. Elaborar Ata Geral e o Relatório Final da Conferência e providenciar sua publicação;

Art. 4º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Arthur Barbosa de Souza Filho

Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia/MS

21



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 004/2019

Cassilândia/MS, 18 de fevereiro de 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

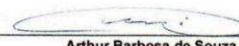
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 321ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia dezoito de fevereiro de 2019, Eltes de Castro Paulino como Coordenador da IX Conferência Municipal de Cassilândia.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.


Gilmar Alves Nascimento
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 18/02/19


Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ANEXO IV



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1200

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 006/2019

Cassilândia/MS, 18 de fevereiro de 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 321ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia dezoito de fevereiro de 2019, Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Cassilândia: Gilmar Alves Nascimento, Idalina Silverio da Costa, Cynthia Aparecida Tinarel, Luzia Tenório Dornelos, Viviane Alves Souza, Marize Barbosa de Moraes Souza, Ronaldo de Araujo Camilo Fernandes.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.


Gilmar Alves Nascimento
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 18/02/19


Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1099

5

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ANEXO V



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 003/2019

Cassilândia/MS, 25 de Março de 2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

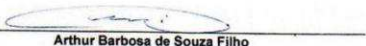
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 323ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia vinte e cinco de março de 2019, Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde, o mesmo ainda será aprovado pela plenária da Conferência após a leitura no dia 05 de abril de 2019. Segue em anexo Regulamento.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.


Gilmar Alves Nascimento
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 25/03/19


Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde

19



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



REGULAMENTO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Este REGULAMENTO tem por finalidade a definição de regras de funcionamento para a IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia/MS, instância superior com poder deliberativo, será realizada no dia 5 de abril de 2019, conforme dispõe este Regimento:

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A organização da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia/MS, terá a seguinte metodologia:

- Mesas de trabalho seguida de debates;
- Plenária;
- Eleição de delegados.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Saúde e, na sua ausência ou impedimento, Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Plenária de Abertura e Plenária Final da IX Conferência Municipal de Saúde será desempenhada por membro indicado pela Comissão Organizadora - da IX Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º Compete ao Coordenador Geral da Plenária de Abertura, no dia da Conferência:

23



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

I. Iniciar o processo de leitura, organização dos destaques e aprovação do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde, explicando a metodologia de debates e construção das propostas nos grupos de trabalho.

II. Responder as perguntas que serão feitas, por escrito.

III. Coordenar a equipe necessária à edição de textos da redação do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;

Art. 5º Compete ao Coordenador Geral da Plenária Final, no dia da Conferência:

I. Sistematizar as diretrizes encaminhadas pelos grupos de trabalho, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;

II. Coordenar a equipe necessária à edição de textos finais da IX Conferência Municipal de Saúde;

III. Elaborar Ata Geral e o Relatório Final da Conferência e providenciar sua publicação;

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 6º Todos os inscritos na IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia terão direitos à voz e voto.

Art. 7º Poderão participar da IX Conferência Municipal de Saúde todos os usuários, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção e aperfeiçoamento da Política Municipal de Saúde, devidamente inscritos conforme o Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde;

Art. 8º O credenciamento para a IX Conferência Municipal de Saúde será realizado 1:00 hora antes da abertura oficial, bem como serão aceitas inscrições realizadas durante a realização da Conferência.

§ 1º Durante a IX Conferência Municipal de Saúde somente os participantes devidamente inscritos e credenciados poderão manifestar-se, sendo identificados através de crachás e durante a discussão dos Eixos Temáticos.

CAPÍTULO IV

DO TEMA E PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA

24

EMAIL: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Art. 9º - O tema central da **IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia-MS**, que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização será: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS."**

§ 1º - A **IX Conferência Municipal de Saúde** acontecerá com a seguinte programação de acordo com o Folder, anexo às pastas.

I - Dia: 05 de abril de 2019.

07:00 Credenciamento com coffee break

07:30 Abertura.

Composição de Mesa e Leitura e Aprovação do Regimento Interno.

08:00 **Palestra Tema: "Fortalecimento nos Princípios do SUS para garantir a sua Saúde"** Conferencista: **José Martins Pinto Neto**

- Enfermeiro - Coren SP:42503
- Professor Doutor das Faculdades Integradas da Fundação

Educacional de Fernandópolis (FIFE/FEF) e do curso de Medicina da Universidade Brasil - Campus Fernandópolis;

- Coordenador do Centro de Pós Graduação e da Central de Estágios e Oportunidades de Emprego e do Programa de Iniciação à Pesquisa (PIP) das FIFE/FEF;
- Coordenador Pedagógico do Curso de Extensão e Atualização Médica da Universidade Brasil;
- Supervisor do Módulo de Saúde Coletiva e Assistente de Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Brasil;
- Coordenador da Comissão Gestora do Hospital de Ensino Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis (Portaria Interministerial - MEC/MS nº 1635 de 6 de agosto de 2013);
- Membro do Comitê Gestor do COAPES do município de Fernandópolis.

08:45 Intervalo

09:00 Apresentação dos Eixos Temáticos:

25



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

CAPÍTULO V

DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 10º - A Sessão Plenária será aberta a todos os participantes da **IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia/MS**, terá caráter deliberativo para a aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da IX Conferência Estadual de Saúde.

Art. 11º - A organização dos trabalhos da plenária final da **IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia/MS** contará com os seguintes itens: Apreciação e votação do relatório geral, aprovando o relatório final; Apreciação e votação de moções; Eleição de delegados à IX Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VI

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 13º - O relatório geral será encaminhado na plenária final na forma que se segue:

I - São instâncias de decisão na Etapa Municipal da **IX Conferência Municipal de Saúde**, conforme o Regimento da **IX Conferência Municipal de Saúde**:

- I - Plenária de Abertura;
- II - Os Grupos de Trabalho;
- III - Das Propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho
- IV - Das Moções
- V - A Plenária Final.

§ 1º Os Grupos de Trabalho para discussão dos Eixos Temáticos serão compostos pelos participantes inscritos, de modo a garantir maior inserção de usuários, profissionais de saúde que atuam nos serviços de saúde nas diferentes localidades do município, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 2º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

§ 3º - Os Grupos de Trabalho serão compostos, paritariamente, por Delegadas e Delegados, nos termos da Resolução nº. 453/2012 do CNS, com participação de convidadas e convidados, estes, proporcionalmente, divididos em relação ao seu número total;

§ 4º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal.

§ 5º O Relatório Consolidado Final aprovado na Plenária Final da IX Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de Cassilândia e deve ser amplamente divulgado, por meios eletrônicos, e servirá de base para a elaboração do Plano Plurianual PPA.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 14º – Poderão candidatar-se como delegados à IX Conferência Estadual de Saúde, os participantes com **direito a voz e voto** de que trata o Art.6º, do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde que estejam presentes no ato da eleição e homologação.

Art. 15º – A escolha dos delegados para a IX Conferência Estadual de Saúde será de acordo com o número de habitantes do município, assim descritos: até 20.000 (vinte mil) habitantes: 04(quatro) delegados; **de 20.001 até 50.000 habitantes: 08(oito) delegados**; de 50.001 até 100.000 habitantes: 16(dezesseis) delegados; de 100.001 até 200.000 habitantes: 24(vinte e quatro) delegados; de 200.001 até 300.000 habitantes: 32 (trinta e dois) delegados acima de 300.000 habitantes: 48(quarenta e oito) delegados, com base nos dados do IBGE.

Art. 16º – A IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia-MS elegerá 08 (oito) delegados, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde assim discriminada:

I – 4 (quatro) - representantes dos Usuários do SUS;

II – 2 (dois) - representantes dos Trabalhadores em Saúde;

III – 2 (dois) - representantes dos Gestores/Prestadores de Saúde;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1197

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Art. 17º - Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia-MS.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa Coordenadora, sempre que julgar não estar sendo cumprido qualquer dispositivo deste Regulamento.

Art. 19º - Durante o período de **Votação** serão vedados os levantamentos de questão de Ordem.

Art. 20º - Será conferido Certificado de Participação a todos os participantes da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia-MS, inclusive palestrantes.

Art. 21º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário à realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia;

Art. 22º A minuta do Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia será aprovada pela plenária desta Conferência, na abertura dos trabalhos do evento.

Art. 23º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde.

Art. 24º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária de Abertura da IX Conferência Municipal de Saúde.

Gilmar Alves Nascimento

Presidente Conselho Municipal Saúde
Cassilândia/MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ANEXO VI - Lista de Presença.

Aplicada no vacinaculo Alunas	ACE
Familia Martinez Barbosa	RCE
Tramou oxitona Ana da Silva Fervino	NMF
Plaga Luis de Jesus	CAPS
Alina Fermane Geyse Mendes	ESF José Manoel de
Valia Maria da Silva	ESF João Alfredo
Carla Tequi, Valesa (Quilato)	ESF Joracy de Jesus
Luiz Carlos de Jesus	AP. Fátima Jorge
Edmarcio Filho de Silva	ESF Imperatriz
Castali e marcia Bina maciel de	ESF Imperatriz
Luiz Carlos Farias Batista	Estudante Fic
Karollom Ap. S. Rodrigues	Estudante Fic
Anis Silve Ferreira	Estudante Fic
Carla Maria Quintana Corrao	Estudante Fic
Leandro Ferraço Pereira	Estudante Fic
Maria Gloriana da Silva	ESF Amabile Ferracane
Carla Faria Junior	ESF SUS - Fátima Jorge
Francine da Silva Mendes Rimoldo Souza	Rap. Estudante - PPAE
Amacio Roberto Esquivel	PRESTATO

Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 - MATTUTINO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Adriano Gonçalves Costa	
Leandro Gonçalves Dias Oliveira da Souza	
Juliana AP Travenca Torres Polopou	
Thayana Martins Lopes	
Colina Nunes Borges Moraes	
Adriano Batista Lima	
Ana Landiny de Freitas Macielha	
Maura Eduarda Paula	
Eleni Batista da Silva Brites	
Henrielle Fria Mendes Durães	
Marcos de Jesus Ramos	
Daniela Maria Françoise Samandis	
Rayane Maciel de Freitas	
Mauro de Paiva Neto	
Fosil Dusslemir de Melo	
Michelle Batista Paes	
João Edilso Fabiano Paulay	
Shirlei Souza Bastos	
Edenilda de Oliveira	

Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 - MATUTINO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



José Carlos de Moraes	ESF - Ruy
maria rochelia fernanda	Mat.
Andressa Salimile Aguiar	AME
glauco murray oliveira	Secretaria de Saúde
Elizene Nunes Reis	Unidade de Saúde
rosario Botzista Rodrigues	Unidade de Saúde
Helena Rodrigues Paes	Unidade de Saúde
Thais Freitas Dias	Unidade de Saúde
Renanery da Silva Matos Oliveira	Unidade de Saúde
Luizillo da Silva	Unidade de Saúde
lauretiano S. Souto	Unidade de Saúde
Silvia Regina R. Carris	ESF - Fung
Fabiana de Souza Brito	ESF - Fung
Carla Josely Marques Moraes	ESF - Fung
Renata Maria F. Brito	Unidade de Saúde
Roselaine Garcia Rodrigues	Unidade de Saúde
Leandro Lucena Paes Pereira	Unidade de Saúde

Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 - MATUTINO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 - MATUTINO

Fábia A. Coimbra	Assessoria
Marcos Vinícius de Souza	SEF José A. Santos
Miguel Romão C. R. Ribeiro	NASP
Justino Nunes Gomes	Samuel Augusto de Souza
Wilton S. de Moura	Daniel de Freitas
Anna Luiza Freitas Gualter	Leonilda / FIC
Valda Fering Paulino Costa	USF José M. Moraes
Leila Rosal Nunes	DEG
Silvia Lucretia de Freitas Lantier	ESF José Manoel Simões
Marjorie de Souza Sousa	ESF Cássia Castro
Edsonir Aparecida da Silva	ESF Espetador C. Gomes
Luana Fátima de Aguiar	CSF Henrique
Leonice Magalhães Rodrigues	CSF
Willyson de Aguiar	CSF
Alfonso da Figueira Salgado Pereira	ABD
Olson Ferreira Gomes Rodrigues	
Francisco Antônio S. B. Simões	
Anderson R. de Jesus	ACS Municipalidade

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
 email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Paulo Cesar Pereira de Amorim	ESF Centro
Alfonso Silva dos Santos	ESF Rural
Denise Priscila Faria de Souza	ESF Rural
Márcia Aparecida de Deus	ESF de Saúde
Silvia de Fátima Justino e Silva	ESF T. Alvorada
Yasmin Fátima de Almeida	ESF Rural
Roberta Aparecida de Souza	UBS de Saúde
Yasmin R. Pereira	ESF Rural
Letícia Rize dos Santos	ESF S.A.C.
Denise J. dos Santos	ESF - Amparito
Edson T. Kobayashi	CV
Maria Helena dos Santos	Un. em Saúde
Blomirina da Silva	ESF de Saúde
Micela Aparecida de Souza	CEU
Divina F. Estelle de Fátima	ESF G. Fernando
Marcia Saikat Regina Batista	ESF Amali
Yara Aparecida Assunção	NASF
Carolina dos Santos	CAPS
Marcia Aparecida dos Santos	CATS

Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 - MATUTINO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



**Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 - MATUTINO**

Clerice Feres da Silva	ESF Gerardo F. da Silva
Eliziane Faria dos Santos Souza	ESF G. F. Feres
Adriana Lima dos Santos	ESF G. Feres
Alvina Lp: Len R. Lima	ESF G. Feres
Regilda Faria de Souza Feres	ESF G. Feres
Pulcinha Feres de Souza	ESF G. Feres
Silvany Barbosa de Moura Silva	ESF G. Feres
Renilaine de Castro Oliveira	ESF G. Feres
Diego Ricardo Assis Leavel	ESF G. Feres
MATEUS MHA SILVEIRA	ESF G. Feres
Kyrene Feres da Silva	ESF G. Feres
Adriana Feres de Souza	ESF G. Feres
Renaldes Lopes de Souza	ESF G. Feres
Maria Feres de Souza	ESF G. Feres



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Patrícia P. Fernandes	Vigilância Saúde
Roberto de Jesus	Farmácia
19 NO EL BATISTA D. I. A. R.	C.E.O.
Robson de Souza R. N. Mendes	NASF
Silvia Apd. de Souza Alves	NASC
Thaís Makelly Amarante Almeida	FIC
Dr. Sandro C. Leite de Freitas Reger	ESF Arceli Castro
Silvia Jaci de Oliveira Silva	ESF Rural
Antônio Augusto de Souza	ESF G. Fernandes
Paulo Roberto dos Santos	ESF. G. Fernandes
Paulo de Souza	ESF. G. Fernandes
Edis Regina Erivaldo Romes	ESF. G. Fernandes
Maria Aparecida R. Balera	CEB
Wanderlei Teodoro Barbosa	ESF. Imperatriz
Márcia Aparecida de Souza	Uso
Marcos Aparecido Gomes de Souza	ESF. Imperatriz
Marcos Aparecido Gomes de Souza	ESF. Imperatriz
Francisco de Souza de Oliveira	ESF. G. Fernandes
Renata Cristina de Souza	ESF. G. Fernandes

Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 - MATUTINO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 - MATUTINO

Andréa Ferraz de Lencastre Martins	ESF Marcondes Benelli
Francine Oliveira Marques Sales	ESF José Manoel Simões
Alana Rosa Leoni	ESF Marcondes Benelli
Alina Cândida Fontine	ESF Alcinéia de Paula
Valéria Patrícia Cavalcão Junior	ESF Quilombo São João
Lucy Rosalina de Faria	ESF João D'Ávila Soares
Adriane de Moraes B. Cruz	ESF José Manoel Simões
Marcia Ap. D. Mota	ESF João Alencar
Sandra Cristina Romão Leal	ESF João T. Soares
Carla Robinson dos Santos	ESF Panampuera
Luciana de Jesus	ESF Zeca M. M.
Síntia R. de Jesus	ESF Rural
Michael Augusto Pereira	ESF Penha Branca
Márcia Aparecida Moura	ESF Imbonô Várzea Nova
Valéria Aparecida da Silva Oliveira	ESF Grande Jansen
Karim Fernandes Rodrigues	ESF Quilombo de Santos
André Rosa de Aguiar	ESF Sr. Antônio T. Soares
Francine Rosa Leoni	ESF Aracati Limão
Emerson V. Castro Mendes	ESF An. Antenor T. Cruz

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 - TARDE - 1ª aula

Valquiria Laird de Souza	Santa E. Casilândia
Márcia S. Moraes Souza	ESB / EMS
Emi Antônia de Jesus	Hospitalidade - SES/MS
Elis de C. F. Paulina	Coordenadora Desportiva
Francineide S. Silva Santos	EMS
Luiza Teixeira Duarte	EMS
M. Bona de Souza Nogueira	CEO
Ferdiz C. Nogueira Guimarães	REPRESENTANTE
Elaine F. de Costa	CSF - Imunização
Stávia Nogueira de F. H. H.	ESF - IMUNIZAÇÃO
Cyrena Erica Jansen Lust	Centro de Saúde
Diego de Jesus V. H. H.	MICRO-REPRESENTANTE
Ellen de Amorim D. V. D. P. G. G.	EMS
	ESB - Imun.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Lista de Presença p/ entrega de Certificados da IX Conferência Municipal de Saúde Cassilândia/MS.
(Nomes por extenso sem abreviações)
05/04/2019 - 14h

Milene Barbosa Carneiro	União Batista
Alison de Brito Albuquerque	"
Fabiane de Castro Oliveira	Proteção
Priscila de Oliveira Castro	Expansão
Janaina Figueira de Melo	Medicina
Janaina de Fátima	ACS
Stephanie A. Oliveira	SMS
Leandro Pinheiro de Souza	ACS
Damila Quirela Fumagalli de S. Godard	ACS
Marysa Cristina Amaral Machado Silva	ACS
Patricia Maria Meiras	Enfermeiro
Geovanne Batista de Souza	ACE
Maura Claudina B. Freitas	Cirurgião Dentista
Marcia de Jesus Oliveira	Farmacêutica
Martlene Nunes Damasceno	Professora
Marlene Lopes Damasceno Neto	Químico de Engenharia
Anna Carolina Gencina dos Santos	Multicriativa
Helaine Rodrigues da Costa	Organização / Recurso da Saúde
Fernanda de Lima Mendes Remotel Souza	Rep. Entidade - APRE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ANEXO VII



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE APRESENTAÇÃO DE MOÇÃO

Nome: _____

Segmento: Trabalhadores em Saúde

Moção: De Repúdio ao Vereador Márcio Amador Estev
Este vereador divide todo ainda sua candidatura ao
cargo e também após assumir o pleito, vem tratando
os trabalhadores em saúde com desrespeito, colocando
os usuários do SUS contra os funcionários ou
mesmo contra o sistema. Apesar de o mesmo fazer
parte da Comissão de Saúde da Câmara Municipal,
tem levantado questões sem conhecer o sistema nem

na forma de organização ou funcionamento. Por
várias vezes denigou ou difamou a imagem dos tra-
alhadores e da gestão usando as redes sociais e a
imprensa.

Diante do exposto nos unimos através desta para
repudiar os atos e atitudes deste vereador.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ANEXO VIII



Plenária IX Conferência Municipal de Saúde de Cassilândia MS

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Palestrantes José Martins Pinto Neto e Eni Batista de Souza



Coordenador Eltes de Castro Paulino

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Momento de apresentação das propostas



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Relatório da IX Conferencia Municipal de Saúde de Cassilândia - MS

- Cassilândia – MS
- 05 de abril de 2019
- Câmara Municipal de Saúde
- Horários:
 - 07:00 as 10:00 horas
 - 12:00 as 17:00 horas
- Numero de participantes: 185
 - Segmento dos Usuários: 68 participantes.
 - Segmento dos trabalhadores em saúde: 111 participantes.
 - Segmento dos Gestores/Prestadores de serviços públicos e privados: 06 participantes.
 - Total de inscritos na Conferencia: 185 participantes.

A Comissão Organizadora da IX Conferencia formada por conselheiros: Gilmar Alves Nascimento, Idalina Silverio da Costa, Cynthia Aparecida Tinerel e trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde: Luzia Dornelos, Viviane Alves Souza, Marize Barbosa de Moraes Souza, RONALDA FERNANDES. Composição da Mesa de Autoridades para abertura da IX Conferencia Municipal de Cassilândia, Gilmar Alves Nascimento, Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Arthur Barbosa de Souza Filho Secretario Municipal de Saúde. Leandro Rosa de Souza Secretario Geral neste momento representando Jair Boni Cogo - Prefeito Municipal de Cassilândia. Eltes Paulino de Castro Vice Prefeito Municipal de Cassilândia e Coordenador desta Conferência. Valdecy Pereira Costa Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Capitão Ronaldo Lopes Silva Comandante da Policia Militar de Cassilândia. Com a presença do palestrante José Martins Pinto Neto, enfermeiro e Doutor, com o tema: "Fortalecimento nos princípios do SUS para

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



garantir a sua Saúde”. Apresentação dos eixos temáticos: I – Condições de Trabalho (recursos humanos, materiais e infraestrutura); II – Saúde como Direito; III – Controle Social e Gestão Participativa; por Eni Batista de Souza, auditora de gestão do SES MS.

A eleição de 8 delegados, 2 representantes dos Trabalhadores: titulares: Mayra Cristina Amaral, Nayara Maia e suplentes: Célio Rosa, Vanessa Cristina. 2 representantes Gestor/Prestador Voleguimar Paimel de Queiroz e Ronalda Fernandes, não havendo candidatos a suplência. 4 representantes dos usuários, titulares: Sonia Cristina de Souza, Edvania Souto, Werica Muranaka, Wladislaine Calegari, suplentes: Thaina Souza Dutra, Andressa Sobrinho, Elaine Muniz Miranda, Laura Caroline Dias.

Os trabalhos em grupos dividiram em 3, e ocorreram de forma ordeira, os participantes estavam bem atentos e elaboraram 51 propostas, sendo aprovadas 38 de âmbito municipal, 13 de âmbito estadual. Conforme seguem abaixo:

Propostas EIXO 1

1. Formalizar um acordo para banco de horas para trabalhadores do SUS. (Âmbito Municipal).
2. Adequação do horário do servidor com 20 horas semanais, conforme a demanda do usuário. (Âmbito Municipal).
3. Organizar fornecimento de uniformes e EPIS para todos os trabalhadores da secretaria de saúde. (Âmbito Municipal).
4. Garantir a todos os trabalhadores da SMS, inclusive contratados o direito de receber insalubridade e periculosidade. (Âmbito Municipal).
5. Criação de uma equipe multidisciplinar para integrar o setor de compras da SMS. (Âmbito Municipal).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



6. Garantir a aquisição de materiais permanentes para todas as unidades e manutenção periódica dos equipamentos (motos para ACS rural). (Âmbito Municipal).
7. Realizar capacitação semestral aos trabalhadores em saúde de modo que os mesmos tenham sempre confiança para segurança no serviço. (Âmbito Municipal).
8. Adequar o quadro de funcionário das Unidades de Saúde de acordo com a necessidade, prevendo contratações, substituições nas férias, afastamentos e outros. (Âmbito Municipal).
9. Urgência na realização do concurso e contratação de médicos para as unidades. (Âmbito Municipal e Estadual).
10. Adequação no valor do incentivo municipal de acordo com a complexidade do serviço executado. (Âmbito Municipal).
11. Implantação da valorização do trabalhador com a implantação da vigilância em saúde do trabalhador municipal (VISAT). (Âmbito Municipal).
12. Garantir à implantação de um serviço efetivo de comunicação na rede de atenção à saúde municipal, estabelecendo fluxograma com protocolo de atendimento. (Âmbito Municipal).
13. Promover discussão com cada classe trabalhadora para elaboração de metas que correspondam a realidade de cada área profissional. (Âmbito Municipal).
14. Ampliação da estrutura física das unidades de saúde da família para atuação da equipe NASF. (Âmbito Municipal).
15. Cronograma anual, capacitação e planejamento diretamente com os trabalhadores. Criação de espaço de organização de processo de trabalho entre gestão e trabalhadores da SMS. (Âmbito Municipal).
16. Criação da jornada de 30 horas para os trabalhadores em saúde. (Âmbito Estadual).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



17. Urgência na implantação do ambulatório de especialidades médicas com inclusão de novas especialidades (santa casa). (Âmbito Municipal).
18. Adequação com melhoria de valores da tabela SUS hospitalar. (Âmbito Estadual).
19. Ampliação de recursos financeiros Estadual/Federal para entidades filantrópicas para auxílio do pagamento do 13º salário dos funcionários. (Âmbito Estadual).
20. Aumento de incentivo federal para as ESFS. (Âmbito Estadual).

Propostas EIXO 2

1. Criar uma rede regionalizada de especialistas com fluxograma, respeitado em protocolo, com contra referencia oportuna. (Âmbito Estadual).
2. Efetivar o prontuário eletrônico do cidadão. (Âmbito Municipal).
3. Introduzir aulas promoção e educação saúde na matriz curricular das escolas para estimular o conhecimento de direitos e deveres formando adultos mais saudáveis e cientes. (Âmbito Municipal e Estadual).
4. Criar plano de ação para atendimentos das equipes multidisciplinar nas CEMEI/ ESCOLAS mensalmente em parceria com o NASF/ESF. (Âmbito Municipal).
5. Estender o programa criança feliz para todas as crianças matriculadas em CEMEI, em todos os municípios do estado. (Âmbito Estadual).
6. Aumentar as carteiras de exames complementares oferecidos no município.
7. Aumentar o numero de leitos de UTI neonatal, infantil, e adulto na Regional de Três Lagoas. (Âmbito Estadual).
8. Implantação de centros de convivência para usuários de drogas ilícitas, garantindo espaços destinados a qualquer faixa etárias, especialmente adolescentes, e efetivando uma rede de atenção preventiva e terapêutica em



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



parceria com outros setores a ser implantado pelo governo do estado. (Âmbito Estadual).

9. Ampliar o horário de funcionamento da ESF com ampliação de equipe com três turnos de 6 horas. (Âmbito Estadual).
10. Melhorar o sistema de informação de agendamento de exames (agendamento eletrônico). (Âmbito Municipal).
11. Melhorias nos processos licitatórios em relação à falta de medicação nas farmácias básicas de saúde. (Âmbito Municipal).
12. Criar uma rede ampliada em saúde mental, com parcerias intersetoriais com intuito de reduzir a medicalização. (Âmbito Municipal).
13. Reorganizar o CEO. (Âmbito Municipal).
14. Criar um laboratório municipal com controle de qualidade, com realização de coleta nas unidades de saúde em dias e horários previamente agendados. (Âmbito Municipal).
15. Realizar ações em todas as secretarias do município baseado no calendário temático nacional, fortalecendo educação em saúde. (Âmbito Municipal).
16. Equipe multidisciplinar no CEMEI para a redução da obesidade infantil. (Âmbito Municipal).
17. Confeccionar panfletos e orientar os ACS a passar informações mais esclarecidas sobre a utilização da atenção básica, bem como os direitos e deveres do cidadão (indicando disponibilidades serviços, horários de funcionamentos). (Âmbito Municipal).

Propostas EIXO 3

1. Estimular a formação de associações de bairro para representar as comunidades de saúde. (Âmbito Municipal).
2. Obrigatoriedade de associação de moradores em cada área de ESF para servir de apoio com metas estabelecidas por lei. (Âmbito Municipal).

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



3. Mudança nas eleições dos conselhos municipais de dois para um ano, e investir em capacitação para os membros. (Âmbito Estadual).
4. Maior divulgação das eleições e reuniões do conselho Municipal de Saúde. (Âmbito Municipal).
5. Incluir na grade escolar (ensino fundamental e médio) a disciplina do SUS. (Âmbito Municipal).
6. Acrescentar na composição do Conselho de Saúde outras secretarias (meio ambiente, cultura, esporte, educação) igrejas, (padres, pastores, espíritas). (Âmbito Municipal).

Encerrando as propostas recebemos uma moção de repúdio ao vereador municipal Marcio Amador Estevão, que foi lida pelo Coordenador e aprovada por unanimidade pela Plenária.

Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretária Municipal de Saúde

Gilmar Alves Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Dr. Eltes de Castro Paulino
Coordenador dos Trabalhos

Cynthia Aparecida Tinerel
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão de licitação, torna público Contratação de empresa especializada para a execução da obra de instalação de rede de eletrificação no loteamento 03 de agosto localizado na Rua São João, vila Pernambuco, nesta cidade, sendo vencedor a empresa, **G.P CONSTRUTORA EIRELI-ME**, no valor R\$ 190.550,17 (cento e noventa mil quinhentos e cinquenta reais e dezessete centavos)

Cassilândia-MS, 29 de Novembro
2019

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1356

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)